

que não era contra os interesses do 4º Distrito mais que haviam outras reduções, dando
que não houvesse o enfraquecimento administrativo do Município de Cabo Ituc. Após a fala
do Senador Manoel José de Oliveira, o Presidente Renato Vianna de Souza encerrou o pro-
cedimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião extra-
ordinária para dentro de dez minutos, encerrou a presente e para concluir, mandou
que se levantasse esta Ata que, depois de lida, submetida a apreciação plenária, aprovada
sem oposição, para que produza os seus efeitos legais.

[Assinatura manuscrita]

Ata da Sétima Reunião Extraordinária do
Segundo Período Ordinário do ano de mil e no-
vecientos e oitenta e quatro (1984), realizada no
dia onze de outubro de ano em curso.

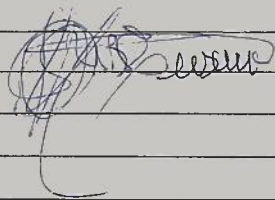
Às dez e nove horas e quarenta e cinco minutos do
dia onze de outubro do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984) sob pre-
sidência do Senador Manoel José de Oliveira e, com a ocupação da primeira e da se-
gunda secretarias pelos Senadores Octávio Rago Cabaglio e Osmar Condino Moraes,
reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Ituc. Além disso, respon-
diram o chamado nominal os seguintes Senadores: Aristarco Aceti de Oliveira,
Arius Berra de Figueiredo, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Ana Célia Mathias
dos Santos Correia, Alcides dos Fereiros de Souza, Acyr Silva da Rocha, Wilney Pereira
de Silva, Geraldo Ramos Neves, Renato Vianna de Souza, Sílvio dos Santos Figueira,
Virgínia Correia de Souza, Walter de Berra Teixeira. Havendo número regimental,
o Senhor Presidente em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião, dizendo
que, de acordo com o Requerimento de Virgínia de autoria do Senador Aristarco Aceti
de Oliveira e aprovada pelos Senadores: Osmar Condino Moraes, Arius Berra de Figueire-
do, Octávio Rago Cabaglio, Acyr Silva da Rocha, Sílvio dos Santos Figueira, Wilney Per-
eira de Silva, Ana Célia Mathias dos Santos Correia, Walter de Berra Teixeira e Alcides dos
Fereiros de Souza a Presidência regimentalmente, realizou esta Sessão Extraordinária
na apreciação do Projeto de Lei nº 136/84 de autoria do Senador Aristarco Aceti de

Oliveira. Não havendo ato para ser lido, a Presidência vai colocar em discussão o
 Parecer Conjunto das Comissões Técnicas da Casa que é o seguinte: "As Comissões
 de Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e de Redação Final, após exami-
 narem o matéria contida no Projeto de Lei nº 106184, de autoria do Vereador Aristar-
 co Vasili de Oliveira, opina pela sua aprovação, submetendo-a a aprovação do Senado
 na Plenária. Selo das Comissões, 11 de outubro de 1984. Assinado: Geys Silva do Selo
 Alcides Ferreira de Souza, Klaus Jani de Aguiar, Octávio Rosa Golobgia, Walter
 de Brito Teixeira, Ailson Brito de Figueiredo, Sílvia dos Santos Siqueira e Aristarco Vasili
 de Oliveira. O Parecer Conjunto é favorável a matéria, e está em discussão. O Vereador
 Virgílio Correia de Souza (encaminhando) - Considerou o Projeto de Lei nº 106184, um
 fato histórico na conjuntura política do Município de Cabo Frio, afirmando que nun-
 ca presenciara tal fato, pois de uma hora para outra, viu o sonho de uma comunidade
 ser violado por uma proposição que virtualizava o povo de Anrajal do Cabo. Disse
 que o Projeto de Lei de autoria de quem não conhecia os sentimentos de um povo, vi-
 nava nobreza, tirava o Alcázar do área territorial de Anrajal do Cabo, uma verda-
 deira pervenidade, para frustrar os sonhos de emancipação do 4º Distrito, e bene-
 ficou o 5º Distrito preconizado na proposição nº 106184. Considerou que os deuto-
 ren controlados pelo Prefeito e o autor do Projeto eram frios, calculistas e prontos de
 perpetuarem uma verdadeira injustiça para com o Anrajal do Cabo, o que de forma al-
 guma podia ocorrer, principalmente por ser cabista, e lá, estava enterrado o seu
 condado umbilical, e como cabista, repetiu, ainda que quisessem até o nono precatu
 contra o desmembramento do Município de Cabo Frio, e a retirada do Alcázar de An-
 raal do Cabo. Disse que embora viverem há vinte e um (21) anos na localidade de
 Porto do Carne, jamais esquecerá sua terra natal, prestando ainda por não ter ni-
 da dúvida predominantemente, até como em respeito a sua família que tanto trabalha
 na pelo engrandecimento de Cabo Frio, honra e dignidade representados por seu
 pai, Sr. Joaquim Correia, que deu vida por Cabo Frio, amarela pelas Comissões
 também, que a implantação do Alcázar, era um fato histórico para o Anrajal do
 Cabo, o que ainda sendo, não podia cancelar que ideias entorbar, excluir vies-
 sem macular, conspurcar e denegar de liberdade de todo um povo. Continuando, dis-
 se que respeitava a Cabo Frio, terra que também era sua, mas que, jamais poderia
 aceitar o fato de que Anrajal do Cabo, não pudesse ser emancipado por força inclu-
 ve do seu progresso, de sua gente trabalhadora, e finalizou dizendo que há vinte e

um erro, no caso do Município de Cabo, mas que jamais esquecera o seu amor a sua gente, aos seus costumes, e que assim sendo, deixava lançada o seu protesto contra o Projeto de Lei nº 106/84. O Senador Geraldo de Faria Neto (encamimhados) - Respondeu ao seu encaminhamento com violação ao Projeto de Lei nº 106/84, o seu protesto quanto a aprovação do mesmo, ao indizando que o mesmo era uma manobra para frustrar o movimento emancipatório do 4º Distrito, e que assim sendo deixava lançada o seu protesto, e votava contra o Projeto de Lei nº 106/84. O Senhor Senador Walter de Souza Teixeira (encamimhados) - Respondeu ao seu apoio ao Projeto de Lei nº 106/84, fundamentando o seu voto favorável nos aspectos legais que envolviam o mesmo, afirmando também, que muito embora estava sendo dita indevidamente, e que o que estava sendo apreciado era o Parecer Técnico Conjunto das Comissões do Senado quanto ao Projeto de Lei nº 106/84, e não o movimento de emancipação do Município de Cabo, que merecia uma simpatia, mas, em detrimento da economia interna do Município de Cabo, que se afetada prejudicaria uma comunidade já em votação com vários problemas. Disse que o parecer era legal, amparado pela Lei Orgânica dos Municípios. Respondeu aos parlamentares que promoviam a emancipação do Município de Cabo, mas pela sua finalidade de não ser, porque desatendiam a problemática municipal e suas implicações junto ao país. O Senhor Senador Amílcar Condessa Xavier - (encamimhados) Disse que era favorável ao Parecer Conjunto das Comissões Técnicas do Senado quanto ao Projeto de Lei de nº 106/84, afirmando que o mesmo estava emanado do Conselho Orgânico dos Municípios, considerando ainda que não estava em discussão a emancipação ou não do Município de Cabo, mas sim, o desenvolvimento do Município de Cabo, como forma de promover o progresso e aplicar providências da Administração Municipal. O Senhor Senador Aguiar Filho de Rocha (encamimhados) fez ao iniciar sua fala o Parecer elaborado pelas Comissões Técnicas do Senado quanto ao Projeto de Lei nº 106/84, parecer de sua autoria, da seguinte teor: "Forma-se imediatamente diante o progresso do Município de Cabo, calcada principalmente no seu perfil turístico, como também por ser o repulsivo de constantes migrações que ele vem em ritmo acelerado e monótona densidade demográfica. Terceiro, Cabo, necessita de uma política administrativa adequada a sua realidade com as comunidades peninsulares se satisficando e trazendo ao poder público uma série de questionamentos quanto a resolução dos seus problemas. Com a redistribuição da área municipal

do Município de Cabo Frio, com a criação de novos distritos, possibilitando a administração, recursos para a edificação do desmembramento do Município de Cabo Frio. O fim de atender aos interesses maiores da Municipalidade, do seu povo, e Registo de Lei Constitucional amparado pela Lei Orgânica dos Municípios, Lei nº 91 de 11 de dezembro de 1915, no seu artigo 60. É o meu parecer, Seta dos Senhores, 11 de outubro de 1984. Relator: A seguir, o Senador Agostinho Silva da Rocha colocou uma série de argumentos quanto ao Projeto de Lei nº 106/84, dizendo que lamentava que o desmembramento do Município de Cabo Frio fosse transformado em discussão quanto ao movimento de emancipação de Arraial do Cabo, e que não podendo se falar de uma cidade, disse que não era contra a emancipação de Arraial do Cabo, mas haviam aspectos a serem considerados, que iam afetar de maneira danosa ao Município de Cabo Frio, e que sendo assim, embora tivesse também muita amizade e carinho pelo Arraial do Cabo, não poderia permitir em sua consciência de homem público que o Município de Cabo Frio nascesse em detrimento de outras finanças com graves implicações, que não queria manter uma posição mesmo por que não resguardava o meu mandato na coradaria da Câmara. O Senador Senador Renato Manoel de Souza (conduzindo os trabalhos) - Senhores Senadores, não havendo mais quem queira discutir o Parecer Conjunto das Comissões Técnicas no Projeto de Lei nº 106/84 do Senador Amintano Cecchi de Oliveira, a Presidência vai colocar em votação os Senhores Senadores que estiverem de acordo com o Parecer Favorável das Comissões, por maioria ventados. Aprovado com os votos contra dos Senhores: Geraldo Jansen Neves, Virgílio Correia de Souza e Antônio Carlos de Carvalho Andrade, e por este também o nome, que infelizmente não participou da votação. Senhores Senadores, baseado na revolta e em sinal de protesto pela votação do referido Projeto de Lei por essa Casa Legislativa, passo a ler neste instante, uma comunicação que fazemos a Casa. Anúncio. Comunicação faz Sr. Salerano Flávio da Câmara Municipal de Cabo Frio. Senhores Senadores. Renato Manoel de Souza, cavado, levado pelo PMDB, ocupando a Presidência da Câmara Municipal de Cabo Frio, vem pelo presente, comunicar sua renúncia a cargo de Mesa Executiva da Legislativa, tendo em vista a aprovação desta data do Projeto de Lei nº 106/84, que dispõe sobre a criação de novos distritos no Município de Cabo Frio, em prejuízo das juntas anuais da comunidade de Arraial do Cabo. Afiançadamente, Renato Manoel de Souza, de cumulo que assumamos neste instante. Senhores Senadores, diante deste fato, diante da nomeação

renúncia ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cabo Itiro, queremos nos despedir, pedir desculpas a Vossas Excelências e em algum momento, cometermos erros com cada um de Vossas Excelências, pois, nos mesmos, Vossas Excelências nos desculpem, mas, foi sempre pensando em aceitar. Nos funcionários as mesmas desculpas e em algum instante fomos impertinentes ou chatos, aos nossos amigos que tinham o prazer de nos receber em nosso Galimete, as mesmas desculpas. No povo que nos procurava queríamos também pedir as mesmas desculpas e em algum instante deixamos de atender, como deveria ser. Tivemos uma vez, as mesmas desculpas aos meus companheiros Senadores e neste instante penso a Presidência para o Senador Haurio José de Aguiar, o Presidente da Casa. O Senhor Senador Haurio José de Aguiar (conduzindo os trabalhos) comentou que o Senador Renato Sanna de Souza tenha renunciado, mas respeitamos os seus motivos e sua emoção. Parabéns a pelo trabalho executado em prol do engrandecimento do legislativo e do Município de Cabo Itiro, cabendo-me neste instante marcar como prevê a Lei Orgânica dos Municípios, artigo 65. Parágrafo Único, nova eleição para Presidente da Câmara Municipal de Cabo Itiro, no prazo de cinco dias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em exercício, Senador Haurio José de Aguiar, marcou uma reunião extraordinária para terça-feira dia dezanove, dez de dezembro horas a fim de se fazer realizar a eleição da Presidência da Câmara Municipal de Cabo Itiro e encerrou a presente. O, para cumprir mandou que se fizesse este ato que, depois de lida, lida, lida e aprovada plenária aprovada nesta reunião, para que produza os seus efeitos legais.



Ato da Reunião de Eleição da Presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Itiro, realizada no dia dezanove de março de mil, novecentos e oitenta e quatro em conformidade com Regulamento Interno da Casa em juízo na vacância determinada pela renúncia do cargo de Presidente do Senador Renato Sanna de Souza